

## Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte

### **Parecer**

Ref.: Dossiê de tombamento de imóvel localizado na Rua Maranhão, 997

#### Histórico

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH deliberou, em 2007, pela abertura de processo de tombamento do imóvel que ora analisamos, inserido dentro do Conjunto Urbano Avenida Carandaí/Alfredo Balena e Adjacências. Em 2020 foi solicitada celeridade no referido processo pela empresa Século 30 Arquitetura e Restauro. No mesmo ano o proprietário do imóvel enviou documento expressando concordância com tombamento.

A casa da Rua Maranhão, 997 cujo projeto, aprovado em 1935, era de responsabilidade do engenheiro José Castro, foi construída para o Sr. Antônio Mesquita. Em 1937 realizou-se venda desta edificação para a Senhora Eurydice Gomide de Oliveira Costa cuja família manteve propriedade da mesma até 2017, quando esta foi adquirida por uma empresa para moradia de um dos seus sócios, Luciano Campos Cruz.

Em 2017, a residência passou por processo de restauração e acréscimo de área executados a partir de aprovação da DPCA. Em 2019 submeteu-se a regularização do imóvel ao CDPCA- BH e o parecer, do conselheiro Jorge Carlos Borges de Souza, favorável a referida regularização, foi aprovado.

As principais alterações realizadas objetivaram adaptar a casa aos modos de morar contemporâneos e foram realizadas principalmente na cozinha, banheiros e na área acrescida. Vários elementos originais passaram por restauração, tais como piso em taco, janelas, portas e ladrilho hidráulico. Na fachada temos a restauração e manutenção de quase todas as características originais, sendo as modificações de destaque o acréscimo de vidro na parte superior à mureta e a inserção do portão da garagem.

#### **Conclusão e voto**

Acompanho a avaliação da DPCA a qual considera que as alterações realizadas não acarretaram prejuízos às qualidades formais da casa, sendo o bem representante da história da ocupação do bairro Funcionários e referência de valor estético, por isso sou

favorável ao tombamento. Considero que as diretrizes específicas de intervenção listadas no dossiê estão adequadas e devem ser observadas para a proteção do bem cultural.

Esse é meu parecer que submeto a este Conselho.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

Isabela Tavares Guerra

Conselheira Suplente